

Lei no. 201.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e ao Prefeito Municipal remite a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a adquirir os materiais que forem necessários para os serviços de biblioteca desta cidade.

Art. 2º. Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3º. Revogada a disposição em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de Junho de 1955

a) Arlindo Camargo

Prefeito Municipal

a) Alvaro Aguiar Costa.

Secretário.

APPROVADO EM 10-6-1955

a) Vicente de Paula Teixeira.

a) Tobias de Faria Mendes

a) Rafael de Sales Costa.

Publicada e registrada nesta Secretaria de Prefeitura Municipal, em 11 de Junho de 1955.

Alvaro Aguiar Costa. Secretário.